

PARECER CONJUNTO Nº 802/2010 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0244-2010.

O presente projeto de lei de autoria do nobre vereador Milton Ferreira, "dispõe sobre fornecimento obrigatório de merenda escolar, durante as férias e recesso, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino" sendo que esses alimentos e as bebidas deverão manter correspondência nutritiva e de sabor com os cardápios oferecidos no período letivo, para fins de atendimento das necessidades nutricionais básicas dos alunos, levando-se em consideração o fato primordial de que esses alunos são crianças e adolescentes em idade de crescimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a propositura visa beneficiar os alunos da Rede Pública Municipal que por estarem em uma situação de férias e recesso escolar, tem riscos para sua saúde agravados, quando sem acesso à merenda. Por outro lado a propositura tem também objetivo de uma ação voltada para uma maior justiça social.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se favoravelmente a esta propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/2010.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carlos Apolinário – DEM

Eliseu Gabriel - PSB

Ricardo Teixeira - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho – PT

Celso Jatene - PTB

Claudinho de Souza - PSDB

Marco Aurélio Cunha - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB